


TERMO DE AUDIÊNCIA

No dia 04 do mês de setembro do ano de 2018, nas dependências do Ministério Público em Governador Valadares, com a presença dos Promotores de Justiça Leonardo Castro Maia e Leonardo Diniz Faria, foi aberta a presente audiência referente ao Procedimento de Apoio a Atividade Fim n. MPMG-0105.17.023079-8. Compareceram **MARCELO DA FONSECA** (e-mail: marcelo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br), Chefe de Gabinete do IGAM – Instituto Mineiro de Gestão de Águas; **ALCYR NASCIMENTO JÚNIOR** (e-mail: alcyrnascimentojunior@yahoo.com.br), Diretor-Geral do SAAE de Governador Valadares, nesta ato assistido pelo Assessor Jurídico, Dr. **LUIZ GUSTAVO CHAVES BARBOSA** (e-mail: juridico@saaegoval.com.br), inscrito na OAB/MG sob o n. 163170; Dra. **CAROLINA DE ALMEIDA CASTELO BRANCO** (e-mail: cbranco@machadomeyer.com.br), inscrita na OAB/SP sob o n. 338.569, e Dr. **RODRIGO BAPTISTA PULSCHEN** (e-mail: rodrigo.baptista@samarco.com), inscrito na OAB/ES sob o n. 11697, advogados da Samarco Mineração S/A; **MARIANA GOMES WELTER** (e-mail: mariana.welter@fundacaorenova.org), Assessora Jurídica da Fundação Renova; **YONE FONSECA** (e-mail: yone.fonseca@fundacaorenova.org), Líder dos Programas de Uso da Água da Fundação Renova; **FLÁVIA SANTIAGO** (e-mail: flavia.santiago@fundacaorenova.org), Funcionária da Área de Licenciamento Ambiental da Fundação Renova; **PEDRO IVO DIÓGENIS** (e-mail: pedro.belo@fundacaorenova.org), Especialista nos Programas de Manejo de Rejeitos; **MAURÍCIO SOARES** (e-mail: mauricio.soares@fundacaorenova.org), Especialista em Manejo de Rejeitos da Fundação Renova; **MATEUS MOL** (e-mail: mateus.mol@fundacaorenova.org), Integrante do Programa de Uso da Água da Fundação Renova. Pelo Diretor-Geral do SAAE foi dito que: “o SAAE realizava a identificação das perfurações de poços artesianos no Município de Governador Valadares, inclusive com análise da qualidade da água; contudo, após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, não foi possível mais ter o controle sobre essa atividade, tendo em vista o incremento do número de perfurações no Município, fato que tornou impossível o acompanhamento por parte dos servidores da autarquia; ademais, após o evento em Mariana, a identificação das perfurações foi suspensa em razão de ato normativo da Câmara de Vereadores; antes do evento de Mariana, o SAAE, ao identificar um poço artesiano,

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

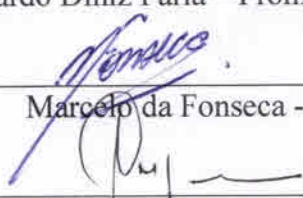
realizava a análise da qualidade da água e instalava um hidrômetro para aferir a quantidade de água utilizada e, a partir disto, realizar a cobrança pelo uso da rede de esgoto". Por Marcelo da Fonseca foi dito que: "diante da relação de poços disponível no banco de dados do SAAE, contendo principalmente o nome e CPF dos usuários, o IGAM pode verificar se o proprietário/usuário buscou junto ao órgão ambiental a regularização do poço artesiano, obtendo a devida outorga; caso a outorga não tenha sido obtida, o IGAM desencadearia uma fiscalização a fim de exercer o seu poder de polícia administrativa, aplicando as penalidades pertinentes". Pela Fundação Renova foi dito que: "todos os poços perfurados no período emergencial, cuja utilização não era viável tecnicamente, já foram tamponados; os demais estão em processo de regularização junto ao órgão ambiental". Na sequência, os presentes deliberaram que: 1) O IGAM, no prazo de 10 dias, verificará em sua base de dados o status dos locais de captação informados pelo SAAE-GV, suspeitos de perfuração clandestina de poços e captação de águas subterrâneas para consumo humano e, conforme o caso, solicitará novas informações; 2) concluída a verificação, o IGAM ou outro órgão ambiental fiscalizador solicitará reunião para agendar operação conjunta com o SAAE e/ou órgão de saúde, visando a inspeção in loco dos locais suspeitos, inclusive com a coleta de amostras da água captada e/ou consumida, para análise da sua qualidade; 3) o Ministério Público adotará providências para que a fiscalização possa se realizar sem obstáculos, em especial na hipótese de ser necessária a adoção de medida judicial para acesso aos locais; 4) a Fundação Renova, de posse dos encaminhamentos que serão feitos após a análise do IGAM, verificará de que forma os problemas aqui levantados com relação à captação de águas subterrâneas, seu consumo humano e suas consequências para a saúde da população repercutem nos programas para a reparação ambiental dos danos decorrentes do rompimento da barragem da Samarco Mineração em Mariana; 5) os dados coletados na fiscalização acerca da qualidade da água poderão ser compartilhados entre os envolvidos no diagnóstico de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem. A seguir os Promotores de justiça proferiram a seguinte **DECISÃO ADMINISTRATIVA**: "*Designo a data de 18/09/2018, às 15 horas, para a oitiva dos representantes locais dos órgãos estadual e municipal de vigilância sanitária, cuja presença deve ser requisitada sob pena de condução coercitiva. Determino o encaminhamento de cópias do despacho inicial e das atas de audiência extrajudicial ao Comitê Interfederativo que cuida da reparação dos danos ambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, para conhecimento e providências pertinentes no âmbito dos programas de reparação*". Nada mais havendo. Lido e achado conforme, vai

devidamente assinado pelos presentes. Eu, TA (Talles Francisco Dell'Orto de Nadai), Oficial do Ministério Público, digitei.



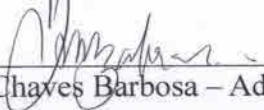
Leonardo Castro Maia – Promotor de Justiça

Leonardo Diniz Faria – Promotor de Justiça



Marcelo da Fonseca - IGAM

Alcyr Nascimento Júnior – SAAE



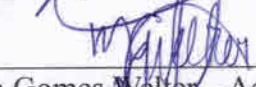
Luiz Gustavo Chaves Barbosa – Advogado do SAAE



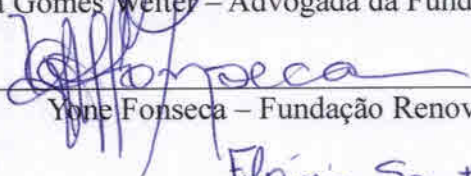
Carolina de Almeida Castelo Branco – Advogada da Samarco




Rodrigo Baptista Pulschen – Advogado da Samarco




Mariana Gomes Welter – Advogada da Fundação Renova



Yone Fonseca – Fundação Renova



Flávia Santiago – Fundação Renova



Pedro Ivo Diógenis – Fundação Renova



Maurício Soares – Fundação Renova



Mateus Mol – Fundação Renova